



EDITAL 03/2023 - SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENFERMAGEM

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem comunica que estão abertas as inscrições para preenchimento de 3 (três) bolsas de mestrado.

Os estudantes não contemplados inicialmente estarão classificados para recebimento de bolsa, assim que disponibilizada, respeitando a ordem de classificação.

As inscrições serão do dia 05/10/2023 ao dia 09/10/2023, até às 12 horas, via e-mail do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Enfermagem/UFJF (ppg.enfermagem@ufjf.br).
Divulgação do resultado dia 09/03/2023, às 16h, na página do PPG Enfermagem (<https://www2.ufjf.br/pgenfermagem/>).

O candidato deverá enviar para o e-mail indicado:

Título: Inscrição para Bolsa

Corpo do e-mail: Descrever o interesse pela bolsa, a disponibilidade de dedicação às atividades de bolsista, endereço onde reside atualmente (informar quilometragem do local até a UFJF), nome completo e matrícula. Anexar comprovante de residência e artigo (s) científicos produzidos nos últimos 2 anos, se houver e declaração de cotista, se aplicável.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (FAPEMIG, CAPES e UFJF) PARA ALUNOS DE MESTRADO.

Atender aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento e estar regularmente matriculado no programa

CRITÉRIOS INTERNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (CLASSIFICAÇÃO).

As bolsas serão destinadas aos mestrandos que atenderem aos critérios conforme os itens a seguir:

1. Prioridade para os mestrandos do segundo ano;
2. Inscrição nas vagas de cotista (negros, povos originários, transgêneros e refugiados);
3. Produtividade e desempenho (com comprovação avaliada pela banca no currículo Lattes)



4. Residir fora de Juiz de Fora (a mais de 100 km da sede do curso) priorizando a localidade de mais distante (com comprovação enviada no ato da inscrição);

O barema para os critérios encontra-se no Anexo I deste Edital. **DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa será implementada por no mínimo 1 mês e até 12 meses, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade da Agência de Fomento. Ressalta-se que o candidato poderá concorrer a qualquer bolsa de fomento, mas **o somatório dos meses recebidos não poderá ultrapassar 24 meses** e não pode ser acumulativa.

2-RENOVAÇÃO DA BOLSA

O bolsista deverá solicitar renovação trimestral da bolsa de acordo com o calendário estipulado pelo Programa de Pós Graduação em Enfermagem sendo da sua responsabilidade. Esta renovação se dará após avaliação da Comissão de Bolsas segundo os critérios:

1. Análise do rendimento acadêmico do mestrando através de Relatório de Atividades do Bolsista (modelo das agências de fomento) elaborado por todos os bolsistas que pretendam manter a bolsa, com aquiescência de seu orientador.
2. A renovação da bolsa poderá ser concedida após a comissão de bolsas proceder ao julgamento dos candidatos de acordo com os critérios da pós-graduação para concessão de bolsas, nunca extrapolando 24 meses.

3. TERMO DE COMPROMISSO

Todo bolsista deverá assinar o Compromisso do Programa via SEI, como usuário externo.

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2023

Prof. Dr. Fábio da Costa Carbogim

Coordenador do Programa de Pós-Graduação

Stricto Sensu Mestrado em Enfermagem

FACENF-UFJF



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS*

Matrícula	Nome	Item	Item	Item	Item	Total
		1	2	3	4	

*A classificação será por ordem pontuação, da maior pontuação para a menor. Em caso de empate, será considerada a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo do mestrado (maior nota).

PONTUAÇÕES POR ITEM

1) Prioridade para os mestrandos do segundo ano -M2

M2 = 1 pontos

M1= 0,5 ponto

2) Inscrição cotista (negros, população originária, transgênero e refugiados)

Cotista = 3 pontos

Não cotista = 0 ponto

3) Produtividade e desempenho (com comprovação avaliada pela banca pelo Lattes)

Dois ou mais artigos publicados ou aceito para publicação nos últimos 2 anos = 4

Um artigo publicado ou aceito para publicação nos últimos 2 anos = 2

Nenhum artigo publicado nos últimos 2 anos = 0

4) Residir fora de Juiz de Fora (a mais de 100 km da sede do curso) priorizando a localidade mais distante (com comprovação enviada no ato da inscrição)

Localidade mais distante, acima de 100km – 2 pontos

Mora em Juiz de Fora, localidade menor igual a 100 km – 1 ponto